DECRETO N.º 39.570, DE 14/04/2021.

DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipal da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS, autorizado a proceder a baixa da permissão de uso da Placa (táxi) QRB-4775, no veículo TOYOTA COROLLA XEI 2.0, chassi 9BRBD3HEXK0413621, ano de fabricação 2018, Modelo 2019 de cor PRATA, de propriedade do Sr. CLAUDIO BARBOSA, portador do CPF: 474.749.047-72, conforme o Processo n.º 4330/2021.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) RQM 7J25, no veículo TOYOTA/COROLLA, chassi 9BRBY3BE6N4022041, ano de fabricação 2021, modelo 2022, cor PRATA, de propriedade do Sr. CLAUDIO BARBOSA, portador do CPF: 474.749.047-72, CNH 02033996698, RG N.º 447407-ES, residente a Rua Pedro Tonon, n.º 86, Bairro Boa Vista, Aracruz/ES, CEP N.º 29190-155, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São João Batista, rua Professor Lobo, s/n.º, Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-062.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado anualmente, conforme Decreto n.º 34.652/2018, ou até a conclusão do processo de concessão, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 34.919/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANA Secretário de Transportes e Serviços Urbanos